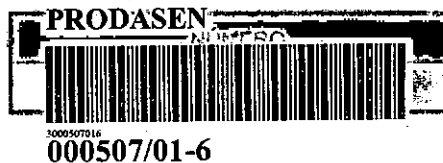


DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO 4480/01



Nº FOLHAS
17

ORIGEM
(CEI) - COORDENAGCO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU - AM

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E DO PARLAMENTAR AO PROGRAMA INTERLEGIS.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	DEX	14 / 06 / 2001			/ /
DEX		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



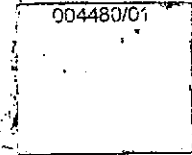
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro – CEP: 69400-00 - Manacapuru/Am. Fone: (092) 361-3000 / 361-2446

Folha n.º	01
Processo N.º	507/01
Rubrica	A

OFÍCIO N.º 354/2001 – CMM.

PRODASEN



000507016
000507/01-6

Manacapuru, 29 de Maio de 2001.

Senhor Diretor,

Em resposta a Carta enviada por Vossa Senhoria, datada de 11 de Maio de 2001, encaminhamos em anexo formulários de solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do Parlamentar.

Sem mais para o momento reiteramos Votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Fernandes Bezerra
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
KLEBER GOMES FERREIRA LIMA
MD. DIRETOR – EXECUTIVO DO PRODASEN
BRASÍLIA – DF:

PRODASEN FOTOCOPIADO

SERVIDO FEDERAL

01-Jun-2001 15:42:00MS-1/4

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	13

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU		
ENDEREÇO		
AV: EDUARDO RIBEIRO, 1.161 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400.000
TELEFONES		FAX
(092) 361-3000		(092) 361-3000
E-MAIL:		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	ASSIST. ADMINISTRATIVA
TELEFONES	FAX
(092) 361-3000	
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA	06/12/1948	PSDB
NOME PARLAMENTAR: <u>BEZERRA</u>		
TELEFONES	FAX	SEXO
RES. (092) 361-2059	FUNC. (092) 361-3000	MASC.
E-MAIL:		HOME PAGE:
Manacapuru-AM, 28 / 05 / 01 LOCAL		
ASSINATURA DO PRESIDENTE		

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D. ACCESS

PRODASEN FOTOCOPIADO - 06-10-2001-15:42-00000000-24

SENADO FEDERAL

Frase



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Forma nº	03
Processo nº	507/01
Rubrica	A



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. NCLAMENCO DE DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AVENIDA EDUARDO RIBEIRO 1.161 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400-000
TELEFONES		FAX
(092) 361-3000		(092) 361-3000
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
FRANCISCO COELHO DA SILVA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
COELHO	18.03	PMDB
TELEFONES		FAX
(092) 361-2396		
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
MANACAPURU (AM)	29 / 05 / 01
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Francisco F. Bezerra
Presidente

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS

**SOLICITAÇÃO DE
 ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. NEZARIANO BUENO DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70165-000

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. EDUARDO RIBEIRO, 1.161 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400-000
TELEFONES		FAX
(092) 361-3000		(092) 361-3000

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
SIDNILSON MARTINS HOLANDA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
SID	22.10	PMDB
TELEFONES		FAX

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MANACAPURU(AM) _____ 29, 05, 01
 LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Francisco F. Bezerra

.....

Francisco F. Bezerra
Presidente

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEAM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 301-2556

OBSERVAÇÃO
RECUSADA A SUA UTILIZAÇÃO DESTA FICHA
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV. EDUARDO RIBEIRO, 1.161 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400-000
TELEFONES	FAX	
(092) 361-3000	(092) 361-3000	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
ANTONINO MACHADO DA SILVA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
ANTONINO	10.05	PFL
TELEFONES	FAX	
(092) 361-1144		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITANTE

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MANACAPURU(AM) 29 / 05 / 01
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR
Francisco F. Bezerra
Presidente

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

ACCESS

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 3161-3346

OBSERVAÇÃO
REFUNDE-SE A REALIZAÇÃO DESTA FORMALIDADE
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA AMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV. EDUARDO RIBEIRO, 1.161 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400-000
TELEFONES	FAX	
(092) 361-3000	(092) 361-3000	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
ELMÊNIO	18.09	PL
TELEFONES	FAX	
(092) 361-2017		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MANACAPURU (AM) 29 / 05 / 01
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR
Francisco F. Bezerra
Presidente

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

PRODASEN FOTOCOPIADO - 06-09-2001 15:42-04253-344 SENADO FEDERAL



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º 07
Processo N.º 507101
Rubrica _____



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TÓDOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÍVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANTONIO DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. EDUARDO RIBEIRO, 1161 - CENTRO

CIDADE		UF	CEP
MANACAPURU		AM	69.400-000
TELEFONES		FAX	
(092) 361-3000		(092) 361-3000	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO	
MODESTO BARROSO ALEXANDRE NETO		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
MODESTO ALEXANDRE		19.09	PMDB
TELEFONES		FAX	
(092) 361-1167			
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MANACAPURU(AM) 29 / 05 / 01
LOCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

ACCESS



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DEVIDAS LIGAR PARA SEGUIR DÚVIDAS

OBSERVAÇÃO

RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA AMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. EDUARDO RIBEIRO, 1.161 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400-000
TELEFONES	FAX	
(092) 361-3000	(092/ 361-3000	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA <i>OK</i>	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
BEZERRA	06.12	PSDB
TELEFONES	FAX	
(092) 361-2059		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MANACAPURU (AM) _____, 29 / 05 / 01
LOCAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Form. nº 03
Processo nº 507/01
Rubrica f



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. NA AMENOITE DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. EDUARDO RIBEIRO, 1.161 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400-000
TELEFONES		FAX
(092) 361-3000		(092) 361-3000
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO
VALCÍLIA FLORES MACIEL	FEMENINO
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
CILÉIA	10.04
TELEFONES	PARTIDO
(092) 361-2299	PSE
E-MAIL:	
HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MANACAPURU (AM) 29 / 05 / 01
LOCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

ACCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Forma 10
Processo nº 507/01
Rubrica 2



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÍVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIJ - AV. N.º ANTONIO DE SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. EDUARDO RIBEIRO, 1.161 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400-000
TELEFONES		FAX
(092) 361-3000		(092) 361-3000
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
JÂNIO FERREIRA LEITE	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
JÂNIO	15.03	PSB
TELEFONES		FAX
(092) 361-1975		
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MANACAPURU(AM)

LOCAL

29 / 05 / 01

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

ACCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Fileto _____
Processo nº 507/01
Rubrica _____



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. NE ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV. EDUARDO RIBEIRO, 1.161 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400-000

TELEFONES	FAX
(092) 361-3000	(092) 361-3000

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

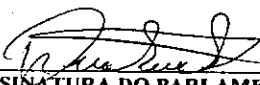
NOME COMPLETO	SEXO
RUBENSVAL SENA DOS SANTOS	MASCULINO
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
DIDI	02.07
TELEFONES	PARTIDO
(092) 361-3469	PL

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDÊ INTERLEGIS

MANACAPURU(AM) 29 / 05 / 01
LOCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

ACCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Forma: 12
Processo nº: 507/01
Rubrica: A



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. NE ANEXO 17 DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. EDUARDO RIBEIRO, 1.161 - CENTRO

CIDADE

MANACAPURU

UF

AM

CEP

69.400-000

TELEFONES

(092) 361-3000

FAX

(092) 361-3000

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

JOÃO ELIAS FERREIRA DA COSTA

SEXO

MASCULINO

NOME PARLAMENTAR

ELIAS

ANIVERSÁRIO-DD/MM

25.01

PARTIDO

PSL

TELEFONES

(092) 361-1599

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MANACAPURU(AM) 29 / 05 / 01
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. NEANENOCRE DE SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. EDUARDO RIBEIRO, 1161 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400-000
TELEFONES		FAX
(092) 361-3000		(092) 361-3000
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
EDSON BASTOS BESSA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
BESSINHA	09.03	PFL
TELEFONES		FAX
(092) 361-2859		
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MANACAPURU (AM); 29, 05, 01
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

ACCESS



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

14
 Proc. nº 507/01
 Rubrica A



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDAM-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-000

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 AV. EDUARDO RIBEIRO, 1.161 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400-000
TELEFONES	FAX	
(092) 361-3000	(092) 361-3000	

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

DADOS DO PARLAMENTAR

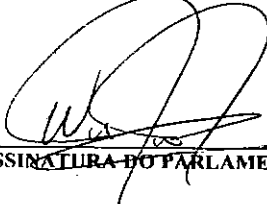
NOME COMPLETO	SEXO	
WALDEIRNY DIAS CORRÊA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
CASTELO	17.01	PSB
TELEFONES	FAX	
(092) 361-1301		

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MANACAPURU(AM) _____ 29 / 05 / 01
 LOCAL


 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DEVIDAS LIGAR PARA 0611311.2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DESTA FORMALIZAÇÃO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIJ - AVANÇANDO O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE INTERLEGIJ
TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV. EDUARDO RIBEIRO, 1.161 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MANACAPURU	AM	69.400-000
TELEFONES	FAX	
(092) 361-3000	(092) 361-3000	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
RAIMUNDO FRANÇA FREITAS	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
CAPELA	04.09	PFL
TELEFONES	FAX	
(092) 361-2299		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

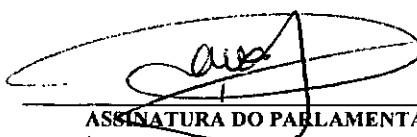
Capela

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MANACAPURU(AM) **29 / 05 / 01**

LOCAL ASSINATURA DO PARLAMENTAR



PARA USO DO INTERLEGIJ:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS

Folha	16
Processo nº	507/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN
Gabinete do Diretor-Executivo

AO SEA

De ordem do Sr. Diretor-Executivo, para

autuar de acordo com

o despacho da Assessora

Vânia Ilmarinen

Secretária-Executiva

À Secretaria da DEX para providenciar:

- a) a autuação do Ofício 354/2001 – CMM anexa junto à DAF / SEA com a seguinte ementa: "Adesão da Casa Legislativa e do Parlamentar ao Programa Interlegis"
- b) após o ato acima, retornem os autos a esta Diretoria, seguindo, de ordem, à Coordenação Especial do Interlegis - CEI.

Brasília, 13 de junho de 2001.

[assinatura]
Dulce Maria Rodrigues de Machado
Assessora Substituta da DEX

A'

DEX

Processo autuado OFICIO Nº 354/2001 da CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU e que constituem as fls. de 01 a 17 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 14.06..2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

Folha Nº	18
PROCESSO Nº	507/01-0
Substância	17



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN
Gabinete do Diretor-Executivo

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO

Brasília (DF), 13 de junho de 2001.

Senhor Diretor da
Coordenação Especial Interlegis – CEI:

Solicito a Vossa Senhoria providências necessárias no sentido de proceder a adesão da Câmara Municipal de Manacapuru – AM a esse Programa Interlegis.

Atenciosamente

Kleber Gomes Ferreira Lima
Diretor-Executivo
PRODASEN

Ao SCh
PARA PROVIDÊNCIAS AS
20/06/01

Armando Roberto Corchi Nascimento
Diretor Técnico
Programa Interlegis - CEI



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 - Centro - CEP: 69400-000 - Manacapuru/Am. Fone: (092) 361-3000/2446

Folha Nº	19
Processo Nº	527/01
Rubrica	Jc

OFÍCIO Nº 629/01 - CMM.

Manacapuru, 26 de setembro de 2001.

*Substituir
Japuro - AM*

Prezada Senhora,

Conforme adesão desta Casa Legislativa através de correspondência enviada anteriormente, venho através deste reafirmar a nossa intenção e esclarecer que esta casa já possui um provedor e uma linha telefônica a disposição da Internet (092-361-2446), informo ainda que o Presidente desta casa Vereador *Francisco Fernandes Bezerra* é o responsável para obter os equipamentos que iremos receber.

Esclarecemos ao mesmo tempo, que as funcionárias que irão receber o treinamento são:

Sandra Maria Jesus Araújo

Antônia Izane Amorim Cleto

Na ausência de outro objetivo para o momento, reitero a Vossa Senhoria, protestos de elevadas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,


Francisco Fernandes Bezerra
Presidente

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DENIZE SILVA
MANAUS - AMAZONAS

Folha Nº	20
Processo Nº	507/01
Rubrica	R

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

1000.016

Data: 17 / 04 / 2002
Estado : AMAZONAS Município : MANACAPURU

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO

Assistência Técnica
Empresa : **ATXTRON TELEINFORMÁTICA LTDA**
Técnico : **FÁBIO B. ANDRADE**
DDD/Telefone Comercial: **(092) 232 8569**

Dados dos equipamentos recebidos:
Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

- 1) Num. de série: **MM16113987** Num. de tombamento: **000.208** 56.0k
Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória 56.0k
- 2) Num. série CPU: **00128ZKX** Num. de tombamento: **002.908** 56.0k

Num. série Monitor:
105SP01768

Num. série Gateway:
X2SD43E8468 56.0k

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01 (UM)

Foi Ministrado curso de 3 horas?
conceito.

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um

SIM/ NÃO
Sim

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)
Muito Bom

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 17 / 04 / 02

Ass. Sandra Maria Jesus Araújo



10
JK



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	20
Processo Nº	507/01-6
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 - Centro
Manacapuru - AM

Folha Nº 23
Processo Nº 507401-6
Rubrica *[assinatura]*



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
35/06/2008
[assinatura]

Folha Nº	022
Processo Nº	507/01
Rubrica	LUIZ PAZ

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1983086-6

IMPRESSÃO E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

16 20540309

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

/ PAYS

DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
RITÁRIA / PRIORITAIRE

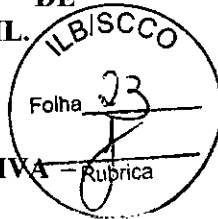
GRADO / VALEUR DÉCLARÉ

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

08 SET 2008



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU -
AM NO PROGRAMA
INTERLEGIS/PROJETO DE
MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA - PML.



CONVÊNIO: AM326/ INTERLEGIS / PROJETO DE MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA - PML

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS Projeto de Modernização Legislativa - PML, do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador FLEXA RIBEIRO, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU - AM, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 - Centro - Centro - MANACAPURU - AM – CEP: 69401-901, CNPJ: 04.532.412/0001-23. Representado por seu Presidente, Vereador WANDERLEY SOARES BARROSO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto de Modernização Legislativa - PML, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR – Interlegis.



§ 1º São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e, eventualmente, de equipamentos entre os convenentes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto de Modernização Legislativa - PML.

§ 2º É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

§ 3º Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto de Modernização Legislativa - PML, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

§ 4º Toda ação ou atividade, e equipamento se houver, necessário à implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito nos ANEXOS correspondentes, dedicados às especificações e detalhes, serão formalizados por meio de Termo Aditivo a este Convênio, observada a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, de acordo com a necessidade e viabilidade técnica, os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e os ANEXOS deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1864/OC-BR, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa;
- V- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de integração, capacitação e modernização nas áreas de informática e comunicação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a instalação e manutenção dos sistemas e aplicativos descritos nos anexos, e o pessoal necessário à sua operação;



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

- III- informar a todos os usuários credenciados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos sistemas e aplicativos, do conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- disponibilizar e manter a infra-estrutura para instalação de equipamentos eventualmente disponibilizados pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da CLÁUSULA QUARTA, e zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia desses bens, conforme detalhamentos definidos em ANEXO específico;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto de Modernização Legislativa - PML;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas, que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos eventualmente fornecidos pelo ÓRGÃO EXECUTOR para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS.
- X- incentivar o uso dos sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.



CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os sistemas e aplicativos, bem como os equipamentos eventualmente disponibilizados para a Casa Legislativa, têm respaldo nas normas do PROGRAMA INTERLEGIS, com o escopo de implementar o objeto deste Convênio, estando relacionados e descritos nos ANEXOS.

§ 1º Os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

§ 2º As destinações finais dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e recebidos pela Casa Legislativa, estão diretamente vinculados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.

§ 3º Todos os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

§ 4º Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 5º A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da CASA LEGISLATIVA, inclusive, a partir do término do período de garantia de origem dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS.

§ 6º A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração de bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML - com verificação do Manual de Recebimento e Instalação - ANEXO.



§ 7º O recebimento dos referidos bens, quando houver, será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

§ 8º São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas, acervo de dados e equipamentos, eventualmente disponibilizados, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

§ 9º Durante o período de garantia de origem dos equipamentos eventualmente disponibilizados, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

§ 10 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/ Programa de Modernização do Legislativo - PML.

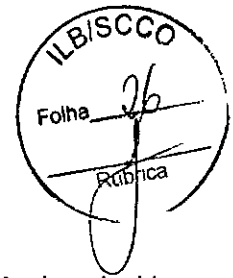
§ 11 Após o período de garantia de origem dos equipamentos eventualmente disponibilizados, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

§ 12 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com características e configuração iguais ou superiores ao original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

6



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único. Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos programas e equipamentos eventualmente disponibilizados, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

§ 1º Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos eventualmente disponibilizados, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML devem ser devolvidos pela CASA LEGISLATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, na forma estabelecida;



- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos eventualmente instalados na CASA LEGISLATIVA.

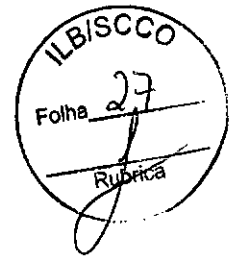
§ 1º O nome do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO/PROGRAMA INTERLEGIS, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

§ 2º Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

§ 3º É parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição, o Plano Diretor/Plano de Trabalho decorrentes do relatório de DIAGNÓSTICO previamente realizado pelo ÓRGÃO EXECUTOR.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Senador FLEXA RIBEIRO
Diretor Nacional do
PROGRAMA INTERLEGIS

Brasília, 27 de ~~Maio~~ de 2014.

Vereador WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara Municipal de
MANACAPURU - AM

ELGA MARA TEIKEIRA LOPES
Diretora executiva do ILB/Interlegis
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Representante da CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de MANACAPURU - AM
(carimbo)

Testemunhas:

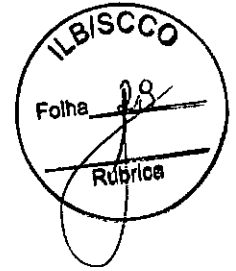
CPF: 336.100.022-04

Relação de Anexos:

I – Plano Diretor/Plano de Trabalho

II – Relação e descrição de Programas/Aplicativos





ANEXO I

Plano de Trabalho

Câmara Municipal de MANACAPURU - AM

1. Introdução

O presente Plano de Trabalho é resultado da visita técnica situacional realizada na sede da Câmara Municipal de MANACAPURU - AM.

Este plano constitui parte integrante e indissociável do convênio realizado entre a Câmara Municipal de MANACAPURU - AM e o INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO executor do PROGRAMA INTERLEGIS do SENADO FEDERAL.

2. O Projeto de Modernização Legislativa

A Câmara Municipal de MANACAPURU - AM, doravante denominada CM, faz parte do Projeto de Modernização Legislativa (PML) de responsabilidade do Interlegis. O PML prevê o desencadeamento de ações voltadas para as áreas de gestão, tecnologia, informação, comunicação e capacitação em 700 câmaras municipais selecionadas conforme critérios definidos para este desiderato no contrato mantido entre o Senado Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Diante da dificuldade da definição de “moderno” ou “padrão” para uma CM legislativa municipal, valeu-se o Interlegis de um modelo de maturidade que prevê quatro estágios de desenvolvimento, denominados níveis de maturidade: nível I – Infra-estrutura implantada, nível II – E-legislativo implantado, nível III – E – legislativo integrado e nível IV – Gestão do conhecimento planejado.

O objetivo do PML é desencadear ações que conduzam as câmaras municipais participantes a atingir progressivamente estes níveis.

3. Objetivo do Plano de Trabalho

Implantar processo de modernização tecnológica, abrangente em termos organizacionais, por intermédio do aporte de sistemas informatizados fornecidos pelo Programa Interlegis, de um programa de capacitação e de consultoria nas áreas de Gestão, de Métodos e Processos, de forma a se alcançar o nível I do Modelo de Maturidade – Infra-estrutura Implantada, que significa a certificação de uma infra-estrutura que possibilitará o desenvolvimento e execução de forma eficiente, eficaz e efetiva das funções legislativas.



4. Compromissos

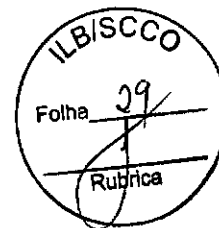
Para a consecução dos objetivos propostos o Programa Interlegis e a Câmara Municipal de MANACAPURU - AM assumem os seguintes compromissos:

4.1 Programa Interlegis

- Fornecer consultoria nas áreas de equipamentos, sistemas e redes tecnológicas;
- Prestar suporte para a atualização da rede local e servidores;
- Fornecer treinamento operacional para os parlamentares e funcionários que utilizarão os novos sistemas;
- Oferecer aos parlamentares e funcionários da Câmara Municipal, cursos a distância e presenciais, de acordo com as necessidades detectadas e possibilidades operacionais do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO;
- Prestar suporte técnico na revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município;
- Prestar suporte técnico na elaboração de Plano de Comunicação;
- Prestar suporte técnico na organização da Biblioteca Legislativa;
- Prestar suporte técnico na organização do arquivo da Casa Legislativa;
- Oferecer, dentro do período do convênio, proposta anual de atualização deste Plano de Trabalho para negociação e aprovação da CM.

4.2 Câmara Municipal de MANACAPURU - AM

- Fazer a indicação formal, com garantia de informação imediata quando de eventual substituição, dos interlocutores técnicos da Câmara Municipal em cada um dos projetos e ações do Programa Interlegis elencados no item 4.1;
- Fazer a adequação do corpo funcional da Câmara à nova realidade tecnológica;
- Fazer a digitalização de toda a documentação referente à produção legislativa;
- Fornecer garantia de sustentabilidade do projeto, durante a sua execução;
- Fornecer ao Interlegis, quando solicitado, toda e qualquer informação relacionada ao desenvolvimento do projeto;
- Garantir a inscrição dos funcionários da CM em pelo menos dois cursos oferecidos pelo Interlegis a cada ano;
- Garantir aos funcionários da CM condições adequadas para a realização dos cursos a que se refere o item anterior;



- Aprovar, após negociação com a equipe do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, dentro do período do convênio, proposta anual de atualização deste plano de trabalho.

5. Prazo de Execução

O período inicial estimado para a implantação e execução deste Plano de Trabalho é de 12 meses, renováveis automaticamente no período de vigência deste convênio.

Ao final de cada período de 12 meses uma equipe do Interlegis realizará procedimento de avaliação dos resultados alcançados. Em função destes resultados a CM de MANACAPURU - AM poderá ser certificada no Nível I do modelo de modernização, bem como poderá ser verificada a possibilidade de estruturação de um novo conjunto de ações a ser desenvolvido para atingimento do Nível II.

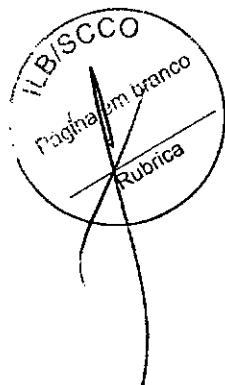
6. Custos

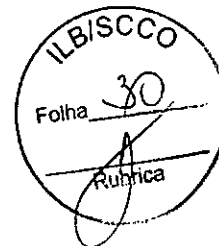
As ações consignadas neste Plano de Trabalho serão financiadas com recursos do Programa Interlegis, excetuando-se:

- Contratação e manutenção de pessoal da CM;
- Despesas relativas a viagens de parlamentares e funcionários da CM (diárias e passagens);
- Contratação de serviços técnicos pela CM;
- Despesas relacionadas com ações de investimento e obras eventualmente necessárias ao desenvolvimento do PML na Câmara Municipal.

7. Disposição Geral

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Convênio celebrado entre o Interlegis e a Câmara Municipal de MANACAPURU - AM, que permitirá que os compromissos, ações, prazos e custos acordados viabilizem as condições para o recebimento de sistemas, aplicativos, assessorias e capacitações para a implantação do Projeto de Modernização Legislativa.





ANEXO II

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU - AM

ANEXO II – RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS INTERLEGIS

1. PORTAL MODELO

O Portal Modelo é um produto gerenciador de conteúdo na internet, moldado em sua estrutura para o atendimento às inúmeras funcionalidades das Casas Legislativas e orientado para a publicação na web de informações relevantes sobre a sua atuação legislativa e administrativa, de interesse público. Além disso, possibilita a criação de diversos canais de comunicação com a sociedade, seja por meio da distribuição de boletins eletrônicos – diretamente aos cidadãos via e-mails, serviço de Ouvidoria, fale conosco e canais RSS (*Really Simple Syndication*) ou *Feeds*, que são agregadores de conteúdo como notícias e outros. Para tanto, o Portal Modelo faz uso de um conjunto de tecnologias que o viabilizam e dão suporte às facilidades de customização de interfaces de apresentação, de navegação e uso pelos gestores de conteúdo e usuários finais, que são os cidadãos em geral.

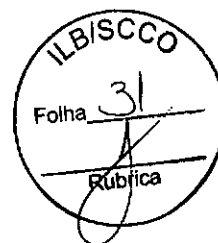
2. SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL)

O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) tem como finalidade apoiar as Casas Legislativas nas suas atividades relacionadas ao processo legislativo em geral, como: elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas, organização das sessões plenárias, manutenção atualizada da base de leis, entre outras; também, mantém e disponibiliza consultas às informações sobre Mesa Diretora, Comissões, Parlamentares, Ordem do Dia, Sessão Plenária, Proposições, Matérias Legislativas e Normas Jurídicas. Assim, com a informatização, facilita as atividades dos parlamentares - internamente na Casa e, ao mesmo tempo, permite aos cidadãos acompanharem, via internet, todo o andamento dos Processos Legislativos e acesso à Legislação existente.

As proposições nele digitadas são armazenadas segundo o padrão XML (*Extensible Markup Language*); permite o envio e o registro de protocolo das proposições junto à administração legislativa gerando comprovante de entrega; Após deliberação, votação e encaminhamento para o executivo para sanção ou veto e publicação, a matéria retorna ao sistema, na forma de lei, onde passa a fazer parte da base de Leis Municipais. Aceita *upload* de Normas Jurídicas em qualquer um dos padrões: *pdf, odt, doc, txt, HTML, XML, e outros*. Pode ser integrado ao Portal Modelo, permitindo o acesso às suas funções e às informações que armazena, já que a sua interface se dá através de navegador *web* padrão.

SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO
PROGRAMA INTERLEGIS II

##TEX ESPÉCIE: Convênio nº: AM - 326/2014 – INTERLE
celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Sen
Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Cãm
Municipal de MANACAPURU - AM. *OBJETO*: Estabelecer e reg
a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis
MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Le
8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATUI
27/08/2014; *VIGÊNCIA*: em conformidade com o artigo 57, incis
da Lei 8.666/93. *SIGNATÁRIOS*: Pelo Senado Federal – 1
PROGRAMA INTERLEGIS – Exmo. Sr Senador Flexa Ribeir
Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Vereador WANDERL
SOARES BARROSO, Presidente da Câmara Municipal
MANACAPURU-

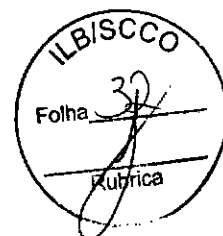


Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



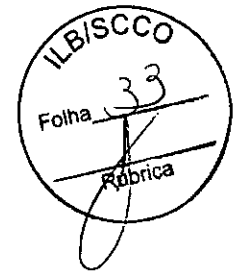
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/08/2014 11:00:19
Origem: Serviço de Contratos e Convênios
Operador: Anderson Gomes Soares
Ofício: 3157282
Data prevista de publicação: 28/08/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho



As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7341097	326-MANACAPURU - AM.rtf	d4ac7051fb619399 f5383cda1f9faf90	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
7341098	327-JOAOQUIM FELÍCIO - MG.rtf	d2d470fb31a060c5 0deb335a2e808de0	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
7341099	328-JACUÍ - MG.rtf	0f701ec21e144e1d 39b5d242b0f85299	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
7341100	329 - SENADOR JOSÉ BENTO - MG.rtf	2a11ba9da4c1b2ba ae45e8c3dca237ab	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
7341101	330-FORMOSA - GO.rtf	887baccf6a9b9447 2689a7e2dee028df	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
7341102	331-ENGENHO VELHO - RS.rtf	a2b7a275f3981cc9 5c1d4cb0b489a4e4	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
7341103	332-ÂNGULO - PR.rtf	ae4bb00a24824518 bdafe1e7c9bdc675	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
7341104	333-ITÁPOLIS - SP.rtf	83ded6e5bc36a3b4 e8a0aa406a6fcbf4	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
7341105	Rondonópolis - MT.rtf	90f6d6a8f2b3ebd6 61ca18aac0fec0c3	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			45,00	R\$ 1.366,65

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 112/2014**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 125.460/2013, publicada no D.O.U. de 11/06/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção predial, tais como: pregos, parafusos, porcas, aruelas, buchas de náilon, rodízios metálicos, compensados, laminados de madeira, materiais para pintura, materiais para capotaria, fechaduras, jogos de machos, lixas, discos de corte, ferramentas manuais, discos de serra, silicone, adesivo estrutural, corantes, massas plásticas, ferragens para portas, acessórios para chaves, arames, algodão, palha de aço, cern, discos diamantados e fitas para madeira. Novo Edital: 28/08/2014 das 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Pregoeiro

(SIDEAC - 27/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES**

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 27/08/2014, Página 144, Seção 3, 2º Termo Aditivo ao Contrato CT20120014, celebrado com a empresa SM1-THS DETECCION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., onde se lê: "2º Termo Aditivo ao Contrato CT20120014", leia-se: "2º Termo Aditivo ao Contrato CT20120114".

**SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: AM - 326/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e a Câmara Municipal de MANACAPURU - AM. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2014; **VIGÊNCIA:** em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador WANDERLEY SOARES BARROSO, Presidente da Câmara Municipal de MANACAPURU - AM.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG - 327/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de JOAQUIM FELICIO - MG. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2014; **VIGÊNCIA:** em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador ADELSON CARLOS FERNADES, Presidente da Câmara Municipal de JOAQUIM FELICIO - MG.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG - 328/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de JACUI - MG. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2014; **VIGÊNCIA:** em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador JOSE CARLOS ARANTES, Presidente da Câmara Municipal de JACUI - MG.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG - 329/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de SENADOR JOSÉ BENTO - MG. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2014; **VIGÊNCIA:** em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador ALEXANDRE FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de SENADOR JOSÉ BENTO - MG.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinatura.html>, pelo código 00032014082800142

ESPÉCIE: Convênio nº: GO - 330/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de FORMOSA - GO. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2014; **VIGÊNCIA:** em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador JESULINDA GOMES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de FORMOSA - GO.

ESPÉCIE: Convênio nº: RS - 331/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de ENGENHO VELHO - RS. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2014; **VIGÊNCIA:** em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador GLAUCIO LUZ BERNARDI, Presidente da Câmara Municipal de ENGENHO VELHO - RS.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR - 332/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de ANGULO - PR. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2014; **VIGÊNCIA:** em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de ANGULO - PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: SP - 333/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de ITAPOLIS - SP. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2014; **VIGÊNCIA:** em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador CARLOS AUGUSTO BIELLA, Presidente da Câmara Municipal de ITAPOLIS - SP.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT - 335/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILB/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de RONDONÓPOLIS - MT. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2014; **VIGÊNCIA:** em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - ILB/PROGRAMA INTERLEGIS - Exmo. Sr. Senador Flexa Ribeiro - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Vereador IBRAHIM ZAHFR, Presidente da Câmara Municipal de RONDONÓPOLIS - MT.

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 99/2014**

A Pregoeira do STF comunica que no Pregão Eletrônico n.º 99/2014-Aquisição parcelada de açúcar refinado especial e de adocante dietético-declarou vencedora a empresa CDV Comercial Ltda. para os itens 1 e 2.

GIOVANNA GABRIELA DO VALE
VASCONCELOS HENSEL

(SIDEAC - 27/08/2014) 040001-00001-2014NE001340

SECRETARIA**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento n.º 42/2014 celebrado entre o STF e a empresa Sportifício - Centro de Reabilitação Corporal Ltda - EPP. (Processo 354.826). **OBJETO:** Prestação de serviços de atendimento médico aos beneficiários do STF-Med. **Fundamento Legal:** Lei n.º 8.666/93. **Assinatura/Vigência:** 01/08/2014. **Assinam:** Pelo Contratante, Sr. Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral e a Sra. Mônica Maria Gomis Madruga Ribeiro - Secretária de Gestão do STF-Med; pela Contratada, Sra. Revia Maria Pereira de Lima e Sra. Meire Damando - Representantes Legais.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2014 - UASG 040003**

Nº Processo: CNJ-ADM-2014/0195. **Objeto:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para veículos em garantia que

cumpriem a frota do Conselho Nacional de Justiça, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. **Total de Itens Licitados:** 0006. **Edital:** 28/08/2014 de 12h00 às 17h59. **Endereço:** Sem 702/703, Bloco B, Lotes 2, 4 e 6, 3º Andar, Sala 302 Ass Norte - BRASÍLIA - DF. **Entrega das Propostas:** a partir de 28/08/2014 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 10/09/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. **Informações Gerais:** Edital para consulta e "download" nos "sites" www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

GETULIO VAZ
Pregoeiro

(SIDEAC - 27/08/2014) 040003-00001-2014NE000098

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Direito TSE nº 6/2007, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Universidade Federal do Paraná-UFPR. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do termo por mais 12 meses, até 03/08/2015. **ASSINATURA:** 01/08/2014. **ASSINAM:** Leica Marlene Bandeira, Diretora-Geral da Secretaria, e Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE; e Zaki Akel Sobrinho, Reitor, pela UFPR. **PA** nº 12.765/2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços nºs 34/2014, 35/2014 e 36/2014, firmadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, Pregão 60/2014 e as em processo: J.G da Fonseca Filho Comercio - ME, item 4, Valor R\$ 645.00; Manoel Cassio Souza Guedes - ME, item 3, Valor R\$ 635.00; Palmas Editor Gráfica Ltda., itens 1, 2, Valor R\$ 6.850.00. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material consumo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. **VIGÊNCIA:** a partir da publicação e duração de 1 ano. **ASSINATURA:** 27/08/2014. **ASSINAM:** Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE; e Ademir Pereira de Freitas, José Maria Rodrigues Neres, Francisco Pedro Juvinio, Representantes Legais, pelas Contratadas, **PA** nº 6.484/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2014 UASG 070001**

Nº Processo: 161502013. **Objeto:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de até 2.600 (duas mil e seiscentas) impressoras laser multifuncionais, até 800 (oitocentas) impressoras laser monocromáticas e de até 2.000 (duas mil) impressoras matriciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Total de Itens Licitados:** 0003. **Edital:** 29/08/2014 de 08h00 às 11h59 e de 12h às 17h59. **Endereço:** Pca dos Tribunais Superiores, bloco C (Secretaria de Administração) BRASÍLIA - DF. **Entrega das Propostas:** a partir de 29/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 10/09/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE ELIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 27/08/2014) 070001-00001-2014NE000001

AVISO DE PENALIDADE

A Secretaria de Administração do Tribunal Superior Eleitoral comunicou à empresa Eletro Acústica Instrumentos Musicais Ltda., CNPJ nº 10.455.711/0001-04, a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.023,92 (um mil, vinte e três reais e noventa e dois centavos), conforme previsto no item 4, subitem 4.1 (item 3 da Tabela de Infração, c/c grau 3 da Tabela de Correspondência) da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, do Contrato TSE nº 147/2012, em virtude de inexecução contratual. A contratada poderá apresentar recurso com a documentação probante ou efetuar o depósito do citado valor na Conta Única do Tesouro Nacional, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível nas agências do Banco do Brasil ou no site www.tse.jus.br, com acesso ao link GRU, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Secretário

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2014**

Informo que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 32/2014 são as seguintes: Grupo 1 Nogueira Nobre; Grupo 02 e 03 Midiapele Ltda.

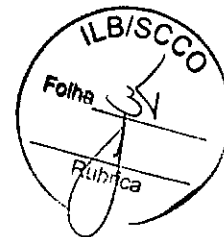
JOSE ELIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 27/08/2014) 070001-00001-2014NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis



00100.058368/2014-42

Ofício Circular nº 01 - 2014/COADFI/ILB

Brasília, 29 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara Municipal de MANACAPURU - AM.

Assunto: **Convênio**

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de encaminhar uma via do Convênio celebrado entre o INTERLEGIS e esta Câmara, bem como cópia da Publicação do Extrato de Convênio no Diário Oficial da União.

Respeitosamente,

Cláudio Alves Cavalcante
Coordenador Administrativo e Financeiro- ILB
Programa Interlegis



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNOT**

AR

RC 3 6 3 8 5 5 6 3 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

2008 - 1000

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCA

UF

BRASIL

□ □ □ □ □ - □ □ □

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ds